



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281.2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3778, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 162.372,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 162.372,00:

I - Suplementar, no valor de R\$ 150.372,00:

Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(855) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 50.372,00

(862) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

II - Especial, no valor de R\$ 12.000,00:

Recurso 4220 – CUCA LEGAL (CAPS)

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL

3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários ao servidor – R\$ 1,00

3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.998,00

3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 1,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação:

I – No inciso I do artigo anterior no valor de R\$ 150.372,00 no recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

II – No inciso II do artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 no recurso 4220 – CUCA LEGAL (CAPS) de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com recursos vinculados conforme estimativas de repasse do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
01 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Otomar Viviani
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

01/11/2016
Clarisse Lopes

Secretária Geral Matrícula 477898-7